



PAU DOS FERROS

PREFEITURA

Mais trabalho, mais compromisso

Gabinete
do Prefeito

Lei nº 1387/13

Denomina o
logradouro que
especifica e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua das Margaridas**, paralela no sentido Leste com a Rua das Orquídeas, o logradouro que limata-se ao Norte com a Rua Amélia Pessoa de Queiroz e ao Sul com a Rua dos Jasmins, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluízio Diógenes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2013, 124º da República.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato

Prefeito